

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – CORECON/PI

22ª REGIÃO – PIAUÍ

**RELATÓRIO DE GESTÃO
EXERCÍCIO 2018**

MISSÃO

Orientar, supervisionar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de Economista em todo o território piauiense, contribuindo para o seu desenvolvimento econômico.

**Teresina/PI
2019**



CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – CORECON/PI
22ª REGIÃO – PIAUÍ

RELATÓRIO DE GESTÃO
EXERCÍCIO 2018

Relatório de Gestão do Exercício de 2018 apresentado aos órgãos de controle externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Jurisdicionada está obrigada nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU 146/2015, da Portaria TCU 321/2015 e CGU 522/2015.

Conselho Federal de Economia – COFECON
Conselho Regional de Economia da 22ª Região-PI (Unidade Responsável)

Teresina/PI
2019



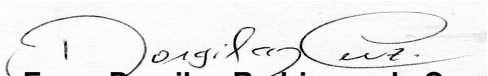
APRESENTAÇÃO

Esse relatório de gestão tem como objetivo apresentar as principais atividades desenvolvidas no ano de 2018 pelo Conselho Regional de Economia da 22ª Região - PIAUÍ, Autarquia Federal, instituída pela Lei nº 1.411/51 e alterações promovidas pelo Decreto nº 31.794/52 e pelas Leis nº 6.021/74 e 6.537/78.

A apresentação dessas ações em forma de relatório, além de atender às normas do TCU, visa subsidiar as tomadas de decisão da governança, possibilitando aos gestores ter acesso a todas as dimensões de um determinado projeto desenvolvido pelo CORECON/PI.

Neste documento apresenta as ações desenvolvidas ao longo do ano de 2018, onde buscou-se ampliar a participação deste Conselho junto aos seus registrados, em especial a sociedade, através de prestação de serviços, formação profissional e principalmente a participação dos economistas no sistema, exercendo assim o seu papel principal de controle e fiscalização do mercado de trabalho.

Todas as ações foram focadas em um contexto de uma gestão por resultados e transparência, seguindo os princípios da administração pública, a ordem legal das ações administrativas, buscando minimizar as despesas e, sobretudo maximizar os recursos e equilíbrio financeiro, respaldados na ética e no compromisso de defender, capacitar, orientar e bem servir os economistas piauienses, sociedade civil e entidades públicas e privada.



Econ. Dorgilan Rodrigues da Cruz
Presidente



Econ. Teresinha de Jesus Ferreira da Silva
Vice-Presidente

PLANO DE TRABALHO

Competências e Finalidade institucionais da entidade:

O Conselho Regional de Economia da 22ª Região – PIAUÍ (CORECON/PI) tem a finalidade de assegurar o exercício legal e ético da profissão do economista e possui competência de regulamentar, controlar o acesso à profissão e repreender disciplinarmente pelas faltas profissionais.

Compete aos Conselhos Regionais de Economia (Art. 10 da Lei 1.411/51):

- a) organizar e manter o registro profissional dos economistas;
- b) fiscalizar a profissão de economista;
- c) expedir as carteiras profissionais;
- d) auxiliar o Conselho Federal de Economia - COFECON na divulgação da técnica e cumprimento do programa referido no Art. 7º, letra “i” da Lei 1.411/51;
- e) impor as penalidades previstas na lei;
- f) elaborar o seu Regimento Interno para exame e aprovação pelo COFECON.

São ainda atribuições dos CORECON's:

- a) realizar o programa de atividades elaborado pelo COFECON no sentido de disseminação da técnica econômica nos diversos setores da economia nacional promovendo estudos e campanhas em prol da racionalização econômica do país (Decreto nº 31.794/521, Art. 36);
- b) arrecadar as multas, anuidades, taxas e demais rendimentos, bem como promover a distribuição das cotas de arrecadação conforme os critérios de repartição fixados na Lei 1.411/51 (Decreto nº 31.794/521, Art. 36);
- c) organizar e desenvolver cursos, palestras, seminários e discussões a respeito de ética profissional (inclusive nas Escolas de Economia), visando à formação da consciência dos futuros economistas para os problemas fundamentais da Ética;
- d) estabelecer normas reguladoras para os processos administrativos por meio dos quais exerce suas competências de fiscalização, registro e administração, obedecidas as normas desta consolidação (Decreto nº 31.794/521, Arts. 30 alíneas “i”, “k” e “l”, e 50).

Normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento da unidade:

O CORECON/PI, Autarquia Federal instituída pela Lei Nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, e regulamentada pelo Decreto nº 31.794/52, tem por finalidade legítima e principal a fiscalização do exercício da profissão do economista e das empresas prestadoras de serviços técnicos privativos/inerentes à área de economia e finanças.

A autarquia, criada por Lei Federal Nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, no qual a deliberação nº 304, de 09 de janeiro 1981, do Conselho Federal de Economia, autorizou a instalação do Conselho Regional de Economia da 22ª Região no Estado do Piauí com sede em Teresina – Piauí, especificidade de ação, autonomia de gestão e personalidade jurídica de direito público, seu dever de fiscalização se exerce por três tipos de prerrogativas, quais sejam: competência regulamentar, controle do acesso à profissão, repressão disciplinar pelas faltas profissionais, e poder de imposição de contribuição parafiscal.

Outras normas relacionadas:

Lei n.º 6.021, de 03 de janeiro de 1974: Altera dispositivos da Lei n.º 1.411, de 13.08.1951, que dispõe sobre a profissão de economista; atualiza valores das anuidades, taxas e multas, subordinando as a percentuais do maior salário mínimo, e altera a denominação dos Conselhos Federal e Regionais.

Lei n.º 6.206, de 07 de maio de 1975: Dá valor de documento de identidade às carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional e dá outras providências.

Lei n.º 6.537, de 19 de junho de 1978: Altera dispositivos da Lei n.º 1.411, de 13.08.1951, que dispõe sobre a profissão de Economista.

Lei nº 6.839, de 30 de outubro de 1980: Dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões.

Lei n.º 12.514, de 28 de outubro de 2011: Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico-residente e trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral.

Consolidação da Legislação da Profissão: procedimentos atualizados que são utilizados na Administração. Disponíveis no sítio.

<http://cofecon.gov.br/transparencia/index.php/legislacao/consolidacao-da-legislacao-da-profissao-de-economista>.

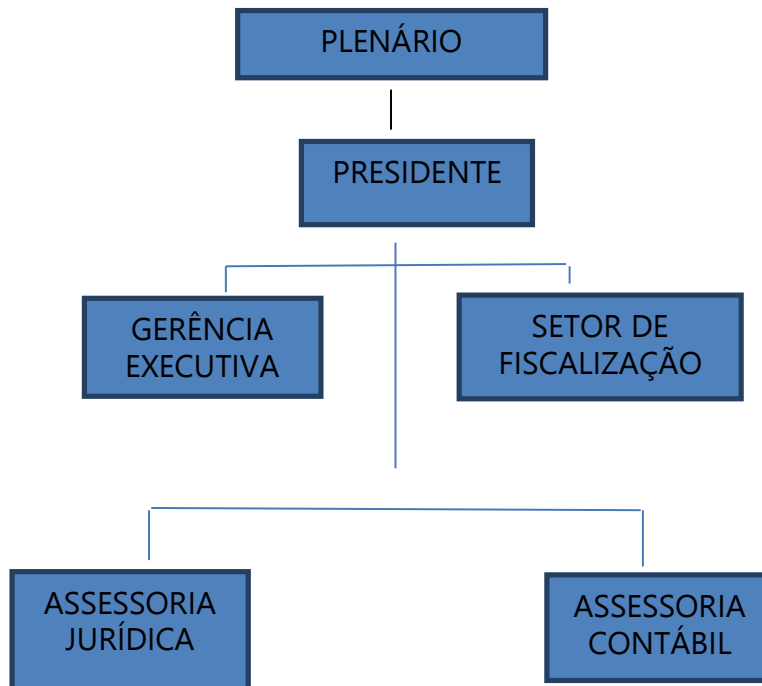
Breve histórico da entidade:

O Conselho Regional de Economia da 22ª Região, constituído como Autarquia Federal, com sede e jurisdição em Teresina-PI desde 1981, nos termos da deliberação nº 304 de 09 de janeiro de 1981, do Conselho Federal de Economia e criado pela Lei nº 1.411/1951, e regulamentada pelo COFECON, com a finalidade de disciplinar e fiscalizar do exercício da profissão do economista, de modo a coibir as práticas antiéticas e ilegais.

Com a regulamentação da profissão os economistas passam a integrar o quadro de profissionais liberais, exigindo a obrigatoriedade do registro dos bacharéis em Ciências Econômicas, diplomados em território nacional. Assim, o CORECON/PI tem como atividade finalística a organização e manutenção do registro profissional dos economistas, expedindo as respectivas carteiras profissionais e emitir o registro de todas as pessoas físicas e jurídicas que exerçam, sob qualquer forma, atividades técnicas de economia em todos os seus desdobramentos.

O CORECON/PI como organização dotada de personalidade jurídica de direito público, cuja atribuição principal é fiscalizar a profissão do economista, cujo parâmetro, desde sua criação é busca atender os requisitos legais, integrando suas atividades, dentro de uma visão de prestação de serviço de interesse público. Assim, suas atividades buscam manter e ampliar a participação em eventos da categoria, acompanhamento, debates e discussões de temas e questões econômicas, visaram ao aprimoramento profissional e defesa da profissão dos economistas, manter o Conselho atuante no cenário econômico nacional e no desenvolvimento econômico regional.

Organograma Institucional



Descrição sucinta das competências e atribuições de responsabilidade de cada área:

Plenário: Órgão superior de decisão colegiada.

I - deliberar sobre os meios necessários para a organização e a manutenção do registro profissional dos economistas da jurisdição;

II - definir as medidas destinadas ao desenvolvimento da fiscalização da profissão de economista na área da jurisdição;

III - estabelecer os meios operacionais aplicáveis à expedição das carteiras profissionais;

IV - auxiliar o COFECON na disseminação da ciência econômica nos diversos segmentos da sociedade brasileira, buscando promover estudos que resultem nas práticas mais adequadas ao país e, em especial, à região;

V - impor aos profissionais, quando cabíveis, as penalidades previstas na legislação;

VI - alterar este Regimento Interno, observado o que dispõe o seu artigo 46, submetendo ao exame do COFECON para efeitos de homologação;

VII - eleger, dentre os Conselheiros Efetivos, o Presidente e o Vice-Presidente do órgão;

VIII - desempenhar as atribuições de TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA, na forma prevista no artigo 65 deste Regimento;

IX - julgar os pedidos de registro, submetendo os casos denegados à deliberação do COFECON, na forma dos procedimentos de registro previstos neste Regimento e nas normas pertinentes;

X - autorizar a criação, supressão e a modificação de órgãos ou cargos na estrutura organizacional do CORECON/PI;

XI - fixar os salários e gratificações dos funcionários do CORECON/PI, bem como aprovar o Quadro e os normativos de pessoal;

XII - deliberar sobre a proposta orçamentária a ser submetida ao COFECON e o programa de ação para o exercício;

XIII - julgar o relatório anual de atividades e a prestação de contas do exercício anterior, observado o disposto neste Regimento em relação à Comissão de Tomada de Contas, ficando impedidos de votar esta matéria o Presidente, o Vice-Presidente e os Conselheiros que os tenham eventualmente substituído nos atos de gestão do exercício considerado;

XIV - deliberar sobre doações, legados, subvenções e convênios, incluindo toda forma de auxílio financeiro a terceiros;

XV - autorizar a criação e/ou instalação de Delegacias Regionais do CORECON/PI em qualquer local da região de sua jurisdição, bem como decidir sobre as atribuições dos órgãos ou titulares dessas instâncias regionais, observado o disposto neste Regimento e os critérios gerais fixados nas normas editadas pelo COFECON;

XVI - aprovar e emitir quaisquer pronunciamentos em nome da instituição em temas econômicos, políticos ou sociais, podendo delegar esta atribuição, mediante Deliberação, ao Presidente, a Comissões próprias ou a Conselheiros;

XVII - aprovar a criação e constituição de comissões e grupos de trabalho;

XVIII - eleger os membros da Comissão de Tomadas de Contas e da Comissão de Licitação.

Presidência: Órgão principal de decisão singular.

I - cumprir e fazer cumprir a Lei, o Regulamento, este Regimento, as Resoluções e Deliberações do COFECON, e do próprio CORECON/PI;

II - administrar e representar legalmente o CORECON/PI;

- III** - dar posse aos Delegados Regionais e Fiscais e, perante o Plenário, aos Conselheiros e Suplentes;
- IV** - distribuir aos Conselheiros para relatar, os processos ou matérias que devam ser submetidas à deliberação do Plenário;
- V** - propor ao Plenário a constituição de comissões e grupos de trabalho;
- VI** - admitir, promover, licenciar, remover e demitir funcionários, bem como firmar contratos de trabalho, tudo segundo diretrizes contidas na legislação em vigor e orientação traçada pelo Plenário;
- VII** - encaminhar ao COFECON, no prazo legal, prestação de contas devidamente instruída, relativas ao exercício anterior, observadas as normas previstas para a matéria neste Regimento e nas normas editadas pelo COFECON;
- VIII** - autorizar o recebimento das importâncias a qualquer título destinadas ao CORECON/PI, a movimentação de contas bancárias, assinar cheques e recibos, juntamente com o responsável pela Tesouraria, ou responsável que exerça função equivalente, e autorizar o pagamento das despesas, observadas as normas administrativas estabelecidas com caráter geral pelas normas editadas pelo COFECON;
- IX** - firmar, com instituição financeira de primeira linha e com prévio conhecimento do Plenário, documento próprio para definição das regras destinadas a arrecadação das multas, anuidades, taxas e demais receitas do órgão, podendo, no mesmo documento, definir a participação e retirada da cota parte a ser destinada ao COFECON (artigo 36, “g” do Decreto nº 31.794/1952);
- X** - após o parecer da Comissão de Tomada de Contas do CORECON/PI, submeter ao Plenário a proposta orçamentária, remetendo-a, após a aprovação, ao COFECON para homologação, precedida de exame da CTC - Comissão de Tomada de Contas do COFECON;
- XI** - apresentar ao Plenário o relatório anual das atividades e a prestação de contas, no prazo legal;
- XII** - assinar as carteiras de identificação de Economistas registrados, de Conselheiros, de Delegados Regionais e Fiscais;
- XIII** - dar ciência ao Plenário das instruções, resoluções e deliberações do COFECON;
- XIV** - presidir o Tribunal Regional de Ética que deverá ser regulado em Regimento próprio, Aprovado pelo Plenário, observadas as normas dos Códigos de Ética Profissional do Economista e de Processo Ético-Profissional do Economista contida nas normas editadas pelo COFECON.

XV - delegar as competências regimentais incluídas nos incisos II e VIII aos Conselheiros e funcionários, respeitados os princípios legais da delegação de competência e do controle interno, em especial os artigos 11 a 15 da Lei Federal nº 9.784/99, os artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200/67 e os artigos 39 e 43 do Decreto nº 93.872/86;

XVI - elaborar relatório sucinto, na data do término do mandato, a ser entregue ao novo Presidente, no ato de posse efetiva e com cópia aos demais Conselheiros, informando, com base em documentação autenticada pelos servidores responsáveis pela Gerência Executiva, pela Contabilidade e pelo Controle Financeiro, os seguintes pontos:

Gerência Executiva: Coordena as atividades administrativas, estratégicas e tático/operacional;

Assessoria Especializada: Atividades de assessoria jurídica e assessoria contábil;

AÇÕES ADMINISTRATIVAS

A gestão iniciou-se a partir da 1ª Plenária Extraordinária em 10/01/2018, na qual foi proposta a candidatura do Economista Dorgilan Rodrigues da Cruz para Presidente, e da Economista Teresinha de Jesus Ferreira da Silva para Vice-Presidente, onde obtiveram a maioria dos votos.

REUNIÕES PLENÁRIAS ORDINÁRIAS

Foram realizadas 12 (doze) sessões plenárias ordinárias, conforme calendário, e 06 (seis) reuniões extraordinárias para deliberações pertinentes e de caráter imperativas, face necessidades de adoção de medidas essenciais.

Para todas as Sessões Plenárias Ordinárias e Extraordinárias houve a produção de Atas que foram aprovadas pelos Conselheiros.

Segue calendário das Sessões Plenárias (Ordinária e Extraordinária) durante o exercício 2018:

PLENÁRIAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ORDINÁRIAS	10	07	15	12	21	28	30	27	28	29	26	17
EXTRAORD.	10		15		21		30			29	12	

Foram expedidos oficialmente: 93 ofícios; 04 circulares; 13 portarias; e 20 resoluções.

POSSE DE 1/3 DOS CONSELHEIROS EFETIVO/SUPLENTES (2018-2020)

Foi realizado a 1ª Plenária Extraordinária no dia 10/01/2018, onde foi empossado a nova diretoria (Presidente e Vice-Presidente), bem como os Conselheiros Efetivo e Suplentes (2018-2020).



CONVÊNIO EM PROL DA CLASSE NO ESTADO DO PIAUÍ

Foram renovados e firmados novos convênios com as instituições abaixo, buscando beneficiar os Economistas e seus dependentes.



PRESENÇA NA POSSE DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO COFECON EM BRASÍLIA (25/01/2018).



Presença na 1ª Plenária Ampliada com demais Presidentes dos Regionais na sede do COFECON em Brasília (26/01/2018).



RELACIONAMENTOS INSTITUCIONAIS

Em 01/03/2018 o CORECON/PI recebeu a visita dos formandos de Ciências Econômicas da UFPI – Campus Teresina em sua sede, na qual foram recepcionados pelo Presidente Econ. Dorgilan Rodrigues da Cruz, e Conselheiros Valmir Martins Falcão, Chirlene Maia e Clarissa Flávia Santos, onde tiveram a oportunidade de conversar e apresentar as oportunidades de trabalho do Economista no mercado de trabalho, além de cada membro do CORECON/PI falar sobre o mercado de trabalho da qual está inserido. Após as honras foi servido um lanche.



O Presidente, Econ. Dorgilan Rodrigues da Cruz, esteve presente na solenidade de Colação de Grau dos Formandos do Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas da Universidade Federal do Piauí, campus Teresina/PI, Turma 2017.2, onde Parabenizou a todos os concludentes e professores presentes. Evento ocorreu em 02/03/2018 no espaço Noé Mendes na Universidade Federal do Piauí.



Em solenidade realizada em 12/03/2018, o Presidente Econ. Dorgilan Cruz esteve presente na Posse do Presidente do Conselho Regional de Administração do Piauí – CRA/PI, onde teve a oportunidade de parabenizar o Presidente Adm. Rodrigo Cavalcante, e estreitar os laços institucional entre as entidades de classe.



Em solenidade realizada em 16/03/2018, o Presidente Econ. Dorgilan Cruz esteve presente na Posse do Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí – CRC/PI, onde teve a oportunidade de parabenizar o Presidente Contador Josafam Bonfim, e fechar parceria institucional entre as entidades de classe.

Em Junho/2018, o Presidente Econ. Dorgilan Cruz esteve reunido com a Senhora Viviane Moura Bezerra, Superintendente de Parcerias e Concessões – SUPARC/SEGOV, para tratar sobre Parceria entre este Conselho e o Estado, no âmbito do Programa de Parceria Público-Privada e Concessões do Estado do Piauí.

Foi programado e realizada o Workshop em 27/06/2018 no CCHL da Universidade Federal do Piauí – UFPI no Auditório Professor Noé Mendes para divulgação entre os acadêmicos do curso de Ciências Econômicas.



Foram realizados vários visitas e audiências, buscando fortalecer a política de valorização do economista junto às instituições públicas e privadas que diretamente ou indiretamente interagem com a categoria dos economistas do Estado do Piauí como instituições de ensino, órgãos de classes profissionais, sempre buscando parceria em prol dos economistas piauiense.

COMEMORAÇÃO DO DIA DO ECONOMISTA – 13 DE AGOSTO

Em comemoração à data alusiva ao Dia do Economista – Dia 13 de Agosto foram realizadas uma vasta programação, tanto em Teresina como em Parnaíba, nos dias 13 a 17 de agosto, as diversas atividades foram direcionadas em prol dos Economistas, acadêmicos de Ciências Econômicas e sociedade com Palestras, “Mesa-Redonda”, “Mini-Cursos”, dentre outros.

Em Parnaíba/PI, foi realizado a **Primeira Semana da Economia da UFPI, por meio da PASSEC JR**, e o **CORECON/PI** com a presença do palestrante Rafael Bianchini Abreu Paiva (Analista do BACEN/SP), e demais expositores Economista Períta Verônica

Paraguassu Martins e Dr^a Viviane Moura Bezerra (Superintendente de Parcerias e Concessões da SUPARC/PI).

Programação:

TERESINA:

13/08 - SEGUNDA-FEIRA

Mesa Redonda: Perspectiva de Investimento para o Promover o Desenvolvimento Econômico Estado do Piauí.

Local: Casarão (Av.Vilmary, 2131)

14/08 – TERÇA-FEIRA - Local: laboratório de informática do CCHL/UFPI

Palestra: “Desafios passados e presentes da política monetária: da inflação elevada às criptomoedas”.

Local: Cine Teatro da UFPI

Expositor: Rafael Bianchini Abreu Paiva (Analista do Banco Central do Brasil)

15/08 – QUARTA-FEIRA

Mini-Curso: Perícia Econômica Financeira

Local: sala 340 B do CCHL

Expositora: Verônica Paraguassú Martins (Economista Perita)

PARNAÍBA

15/08 – QUARTA-FEIRA

Palestra: “Desafios passados e presentes da política monetária: da inflação elevada às criptomoedas”

Local: Auditório central do Campus Ministro Reis Velloso

Expositor: Rafael Bianchini Abreu Paiva (Analista do Banco Central do Brasil)

16/08 – QUINTA-FEIRA

Mini curso: Fundo público e financiamento das políticas sociais do Brasil de 2003 a 2014

Local: Auditório Oeste do Campus Ministro Reis Velloso

Expositor: Osmar Gomes

Mini-Curso: Perícia Econômica Financeira

Local: Auditório Oeste do Campus Ministro Reis Velloso

Expositora: Veronica Paraguassú Martins (Economista Perita)

Mesa-Redonda: Me formei, e agora?

Local: Auditório central do campus Ministro Reis Velloso

Expositor: Dorgilan Cruz, Fernando Galvão, Victor Almeida, Natanael Fontenele

17/08 – SEXTA-FEIRA

Gincana de Economia

Local: sala de informática (atrás do auditório principal)

Minicurso: Plano de negócios

Local: Auditório central do campus Ministro Reis Velloso

Expositor: Msc. Moacyr Ferraz do Lago

Palestra sobre Parcerias Público Privadas: Desafios e Oportunidades para o Estado do Piauí

Local: Auditório central do campus Ministro Reis Velloso



Expositora: Viviane Moura Bezerra (Superintendente de Parcerias e Concessões da SUPARC/P)





APOIO DO CORECON AO PROJETO DE TURISMO RURAL

O CORECON/PI participou institucionalmente de 09 feiras realizadas no Bairro Cacimba Velha, zona rural de Teresina, fortalecendo assim o grupo de trabalho de economia solidária criado pelo COFECON, tendo à frente desta iniciativa a Vice-Presidente Econ. Teresinha de Jesus.

TENDIMENTO AOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Os membros do CORECON concederam inúmeras entrevistas, nos meios de comunicação sobre as questões econômicas, buscando interagir com a população proporcionando maior visibilidade à categoria, fortalecendo assim o mercado de trabalho.

Participação do Presidente na 685ª Sessão Plenária Ordinária do Cofecon.

Realizada nos dias 27/7/2018, das 9h às 19h, e 28/7/2018, das 9h às 17h, na sede do Conselho Federal de Economia, no Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco B, 12º andar - Edifício Palácio do Comércio, Brasília-DF.

PARTICIPAÇÃO NO XXVI SIMPOSIO NACIONAL DOS CONSELHOS DE ECONOMIA – SINCE.

Participação do Presidente Dorgilan Rodrigues da Cruz e da Vice-Presidente Teresinha de Jesus Ferreira da Silva no XXVI SINCE ocorreu nos dias 19 a 21 de SETEMBRO DE 2018, em Porto Velho – RO com o Tema “Crise dos estados, responsabilidade fiscal e retomada do crescimento econômico”, com os seguintes subtemas:

- Grupo 1: Formação, aperfeiçoamento profissional e mercado de trabalho do economista;
- Grupo 2: Aperfeiçoamento do Sistema Cofecon/Corecons;
- Grupo 3: Estrutura e conjuntura econômica, política e social do Brasil.

Participação do Presidente Dorgilan na **686ª Sessão Plenária Ampliada do Cofecon** no dia 22.09.2018, das 9h às 12h, em Porto Velho/RO, na ocasião do XXVI SINCE.

PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO DE ECONOMISTA DO NORDESTE – ENE

O XXX Encontro de Entidades de Economistas do Nordeste (ENE) ocorreu na cidade de Imperatriz–MA nos dias **17 a 20 de outubro de 2018**. O CORECON foi representado pela Vice-Presidente Teresinha de Jesus Ferreira da Silva.

PLEITO ELEITORAL DE 2018 NO CORECON-PI

Foram realizadas as eleições do CORECON-PI **exclusivamente** pela internet, por meio do site **www.votaeconomista.org.br**, das 8h do dia 30 de outubro de 2018 até as 20h do dia 31 de outubro de 2018, que elegeu um 1/3 (um terço) dos conselheiros efetivos e suplentes dos Conselhos Regionais de Economia, além de delegados eleitores efetivo e suplente para as eleições do Cofecon.

VALORIZAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE ECONOMIA

O CORECON incentivou e contribuiu com o envio de uma dupla para concorrer a VIII Gincana Nacional de Economia realizada durante o XXVI SINCE nos dias 19 a 21 de SETEMBRO DE 2018, em Porto Velho/RO.

AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

Foram enviados ofício para algumas instituições solicitando a lista dos funcionários contratados como economistas, que desempenham atividades privativas de economista afim de acompanhamento do registro profissional e atuação.

INDICADORES DE REGISTRO

INDICADORES	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Registros Ativos	663	663	657	646
Pessoa física	613	613	607	595
Pessoa jurídica	21	21	21	21
Registros Remidos	27	27	27	27
Ativos com Desconto	23	23	23	24

CONVÊNIO COM INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TITULOS DO BRASIL/PIAUI – IEPTB/PI.

Em 04/07/2018 foram apresentados 170 (cento e setenta) títulos para protesto, no total de R\$ 622.351,22 (seiscentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos). Tendo o CORECON recebido R\$ 7.730,25 (sete mil, setecentos e trinta reais e vinte e cinco centavos) à vista, e a receber R\$ 97.082,56 (noventa e sete mil, e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) com os títulos parcelados.

ENCAMINHAMENTOS JURÍDICOS

- O valor total inscrito em dívida, em 2018, foi de R\$ 164.509,94 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e nove reais e noventa e quatro centavos) correspondente a 57 (cinquenta e sete) certidões de dívida ativa;
- São 157 (cento e cinquenta e sete) profissionais/empresas inscritos em Dívida Ativa;

- São 290 (duzentos e noventa) processos judiciais em trâmite junto à Justiça Federal;
- O valor total executado, desde 31/12/1996 até 31/12/2018, é de R\$ 626.595 (seiscentos e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta um centavos);

FINANCEIRO

O orçamento para o exercício 2018 foi elaborado conforme a legislação, prevendo um incremento das receitas, fundamentado nos índices econômicos, expectativa de novos registros, nas ações de fiscalização e na busca da redução da inadimplência. Quanto à projeção das despesas – correntes e de capital - tiveram como parâmetros os custos fixos do Regional, observando a elevação dos índices oficiais estimados, os custos com atividades previstas.

Conselho Regional de Economia do Piauí - CORECON / PI

CNPJ: 06.732.317/0001-07 - Siscontw - v. 2.0.57.03 Período: Janeiro / 2018 a Dezembro / 2018

Página : 1

Balanco Financeiro

Receita		Despesa	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	243.505,16	DESPEZA ORÇAMENTÁRIA	246.773,52
RECEITAS CORRENTES	243.505,16	DESPEVAS CORRENTES	245.474,52
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	226.820,84	DESPEVAS DE CUSTEIO	196.419,30
RECEITA PATRIMONIAL	1.065,25	TRANSFERENCIAS CORRENTES	49.055,22
RECEITAS DE SERVICOS	5.911,53	DESPEVAS DE CAPITAL	1.299,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.205,46	INVESTIMENTOS	1.299,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.502,08	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	57.138,03	DESPEZA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	56.101,95
DIVERSOS RESPONSÁVEIS	0,00	DIVERSOS RESPONSÁVEIS	0,00
DEVEDORES DA ENTIDADE	0,00	DEVEDORES DA ENTIDADE	0,00
ENTIDADES PÚBLICAS DEVEDORAS	88,66	ENTIDADES PÚBLICAS DEVEDORAS	0,00
Adiantamento Concedido	2.426,00	Adiantamento Concedido	2.306,38
DESPESAS A REGULARIZAR	0,00	DESPESAS A REGULARIZAR	0,00
DESPESAS JUDICIAIS	0,00	DESPESAS JUDICIAIS	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	RESTOS A PAGAR	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00
CONSIGNAÇÕES	8.165,49	CONSIGNAÇÕES	8.065,40
CREDORES DA ENTIDADE	19.418,72	CREDORES DA ENTIDADE	19.269,32
ENTIDADES PÚBLICAS CREDORAS	27.039,16	ENTIDADES PÚBLICAS CREDORAS	26.460,85
DESPESAS DE PESSOAL A PAGAR	0,00	DESPESAS DE PESSOAL A PAGAR	0,00
DESPESAS DE SUPRIMENTO A COMPROVAR	0,00	DESPESAS DE SUPRIMENTO A COMPROVAR	0,00
Despesas Irregulares	0,00	Despesas Irregulares	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00
RECEITA NÃO CLASSIFICADA	0,00	RECEITA NÃO CLASSIFICADA	0,00
PARCELA DE CONVERSÃO MONETÁRIA	0,00	PARCELA DE CONVERSÃO MONETÁRIA	0,00
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.728,52	SALDOS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	376,62
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
BANCOS-C/MOVIMENTO	2.600,80	BANCOS-C/MOVIMENTO	302,95
BANCOS-C/ARRECADADO	131,42	BANCOS-C/ARRECADADO	79,30
DISPONIBILIDADE EM TRÂNSITO	0,00	DISPONIBILIDADE EM TRÂNSITO	0,00
RESPONSÁVEL POR SUPRIMENTO	3,70	RESPONSÁVEL POR SUPRIMENTO	5,63
BANCOS-C/VINCULADA	0,00	BANCOS-C/VINCULADA	0,00
BANCOS-C/VINCULADA A APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	BANCOS-C/VINCULADA A APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Total:	303.371,71	Total:	303.252,09



RELAÇÃO RECEITAS vs DESPESAS

MOVIMENTAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
RECEITA	82.399,94	27.904,44	18.844,99	16.694,42	10.413,02	13.634,97
TAR.BANCÁRIAS/COTA PARTE	16.901,80	6.158,56	4.169,12	3.667,20	2.020,07	2.868,67
DESPESAS (fixas e outras)	12.121,74	13.383,72	17.972,21	19.209,52	16.352,33	16.129,53
Total das Despesas	29.023,54	19.542,28	22.141,33	22.876,72	18.372,40	18.998,20

MOVIMENTAÇÃO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
RECEITA	17.086,22	13.339,31	9.666,25	10.941,06	13.419,42	12.692,42
TAR.BANCÁRIAS/COTA PARTE	1.832,90	1.652,25	1.612,06	1.833,37	1.240,46	2.492,85
DESPESAS (fixas e outras)	19.372,00	15.481,85	22.478,32	13.844,56	16.803,77	14.703,78
Total das Despesas	21.204,90	17.134,10	24.090,38	15.677,93	18.044,23	17.196,63

MOVIMENTAÇÃO	TOTAL
RECEITA	247.036,46
TAR.BANCÁRIAS/COTA PARTE	
DESPESAS (fixas e outras)	
total das despesas	244.302,64

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A gestão do CORECON 2018 buscou realizar na íntegra o Plano de Ação 2018 proposto em Plenária. O saldo do trabalho foi positivo, principalmente no tocante a fiscalização e atendimento aos registrados e ao público em geral. Muitas ações previstas em 2018 não foram realizadas em face de dificuldades financeiras da instituição.

Ajustes foram feitos em decorrência de situações atípicas, principalmente relativas ao planejamento financeiro. No decorrer do exercício, mensalmente, foram analisadas as receitas e despesas a fim de adequar as despesas frente a receita efetivada. Várias ações foram realizadas para manter o equilíbrio financeiro, a exemplo da contenção de despesas.

Dada essa situação fica como sugestão à gestão 2018, um esforço concentrado para a melhoria da fiscalização, que com certeza levará a uma melhor performance da receita. Vale ressaltar que o convênio com o Instituto será importante para o saneamento das finanças, tendo em vista o volume de processos que tramitam na Justiça Federal.

PLENÁRIO CORECON/PI – 2018

Econ. Dorgilan Rodrigues da Cruz
Presidente

Econ. Teresinha de Jesus Ferreira da Silva
Vice-Presidente

1º TERÇO 2016-2018

EFETIVOS

Econ. Dorgilan Rodrigues da Cruz
Econ. Gilson de Castro Moura
Econ. Teresinha de Jesus F. da Silva

SUPLENTES

Econ. Fernando Batista Galvão de Barros
Econ. Francisco José de Sousa os
Econ. Kárita Allen Pereira dos Sant

2º TERÇO 2017-2019

EFETIVOS

Econ. Eduardo Felipe de Melo
Sampaio
Econ. Kerle Pereira Dantas
Econ. Valmir Martins Falcão Sobrinho

SUPLENTES

Econ. Horlania de Sousa Brito

3º TERÇO 2018-2020

EFETIVOS

Econ. Cloves José dos Santos
Econ. Chirlene Godinho Maia
Econ. Rochele Fortes Said

SUPLENTES

Econ. Clarissa Flávia Santos Araújo
Econ. José Manuel Rosa S. Moedas
Econ. Karl Marx de Oliveira França

EXPEDIENTE

Maria do Espírito Santo Gonçalves de Oliveira Silva
Secretária Executiva

Kessiane Vieira de Abreu
Auxiliar de Fiscalização

Evandro Pinheiro Mendes
Assessor Contábil

Caio Benvindo Martins Paulo
Assessor Jurídico